



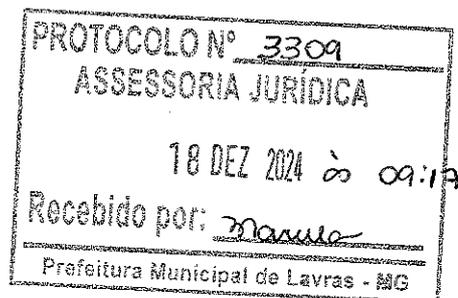
MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gabinete da Presidência

OFÍCIO nº: 1302/2024/COLEG/CEF

ASSUNTO: Encaminha Redação Final de Projeto de Lei

Lavras, 17 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Lavras
Avenida Sylvio Meniccuci, nº 1.575, Bairro Kennedy
CEP: 37203-696 Lavras-MG



Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com nossos cumprimentos, enviamos a Vossa Excelência para apreciação, nos termos do art. 231 e seus parágrafos, da Resolução nº 68/2011 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras), a Redação Final dos Projetos de Lei abaixo identificados:

01 – Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 11/2024 (Chefe do Executivo), que **“Altera a Lei Complementar n.º 92, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Lavras”**. Destaca-se que os anexos do referido Projeto de Lei Complementar nº 11/2024 serão encaminhados exclusivamente em via eletrônica

02 – Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 12/2024 (Chefe do Executivo), que **“Dispõe sobre a autorização para aquisição onerosa de imóveis concedidos às empresas com direito real de uso, estabelecendo critérios e percentuais de desconto sobre o valor de avaliação do imóvel”**.

03– Projeto de Lei do Executivo n.º 39/2024 (Chefe do Executivo), que **“Institui a Planta Genérica de valores e métodos de avaliação de propriedade imobiliária, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos para o exercício de 2025, e dá outras providências”**. Destaca-se que os anexos do referido Projeto de Lei nº 39/2024 serão encaminhados exclusivamente em via eletrônica.

04 – Projeto de Lei do Legislativo n.º 14/2024 (Vereador Antônio Claret dos Santos, Vereadora Rosemeire Aparecida de Oliveira e Vereador Alisson Magno Mattioli), que **“Dispõe sobre a proibição**



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gabinete da Presidência

de cobrança de taxa de esgoto, nos dias de racionamento ou interrupção de abastecimento de água duradouro ou intermitente e dá outras providências”.

05 – Projeto de Lei do Legislativo n.º 17/2024 (Vereadores Ana Paula Santana de Rezende Arruda, Élis Gonçalves Amarante Reis, Jaqueline Aparecida Fráguas e Rosemeire Aparecida de Oliveira), que **“Obriga os hospitais, clínicas e postos de saúde que integram a rede pública e privada de saúde do Município de Lavras a disponibilizarem funcionária do sexo feminino para acompanhamento de exames ou procedimentos que induzam a inconsciência total ou parcial da paciente mulher”**.

Destaca-se que o referido Projeto de Lei do Legislativo n.º 17/2024 conta com três Emendas, todas de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, e uma Subemenda, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

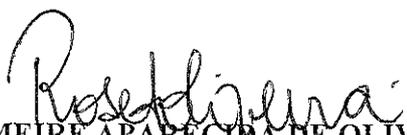
06 – Projeto de Lei do Legislativo n.º 19/2024 (Vereador João Paulo Felizardo), que **“Reconhece *wheeling* e demais manobras de motocicletas como prática esportiva no Município de Lavras, e dá outras providências.”**.

07 – Projeto de Lei do Legislativo n.º 20/2024 (Vereador João Paulo Felizardo), que **“Declara de utilidade pública à associação Casa Olhar do Pai”**.

08 – Projeto de Lei do Legislativo n.º 22/2024 (Mesa Diretora), que **“Concede abono natalino especial aos servidores da Câmara Municipal de Lavras para o exercício de 2024”**.

Atenciosamente,


UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras


ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA
Primeira-Secretária da Câmara Municipal
de Lavras